



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

024/2006-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder a prorrogação da Licença Incentivada sem Remuneração do servidor que especifica, com fulcro no § 1º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Conceder, pelo período 3 (três) anos consecutivos, com início em 02 de janeiro de 2006 e término em 01 de Janeiro 2009, Licença Incentivada sem Remuneração ao servidor OGENIS MAGNO BRILHANTE, matrícula/SIAPE nº 1197264, ocupante do cargo de Pesquisador, do quadro permanente desta Instituição, admitido em 29/03/96 e lotado na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

11.01.06